

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 218/2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 8.711,67 (Oito mil e setecentos e onze reais e sessenta e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1284/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 8.711,67 (Oito mil e setecentos e onze reais e sessenta e sete centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
392	00824-CONV. 907442/2020 - ROLO COMPACTADOR	8.711,67
	SUBTOTAL	8.711,67
	TOTAL	8.711,67

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1284/2021.

CONTA DE RECEITA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	5.601,67
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	3.110,00
	TOTAL	8.711,67

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 15 de agosto de 2022.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 218/2022.

DECRETO Nº 218/2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 8.711,67 (Oito mil e setecentos e onze reais e sessenta e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1284/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 8.711,67 (Oito mil e setecentos e onze reais e sessenta e sete centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
392	00824-CONV. 907442/2020 - ROLO COMPACTADOR	8.711,67
	SUBTOTAL	8.711,67
	TOTAL	8.711,67

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1284/2021.

CONTA DE RECEITA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	5.601,67
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	3.110,00
	TOTAL	8.711,67

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 15 de agosto de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1DD8D8E0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/08/2022. Edição 2584
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>